

RESOLUÇÃO TPS 029 – NORMAS PARA TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES NO TERMINAL PRIVATIVO E DE USO MISTO PRAIA MOLE – TPS

QUANTIDADE DE PÁGINAS	DATA DA CRIAÇÃO	DATA DA REVISÃO	REVISÃO NÚMERO
12	1996	03/09/2020	5

RESOLUÇÃO TPS 029

TERMINAL PRIVATIVO E DE USO MISTO PRAIA MOLE – TPS

Revisão 05 – 03/09/20



Endereço: Estrada Complexo Siderúrgico de Tubarão, nº 6100, Parque Industrial, Vitória – ES.

Endereço para correspondência:

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 526 – Bairro Polo Industrial Tubarão - Serra/ES - (PCE 043) - Cep: 29160-904

E-mail: porto@arcelormittal.com.br

RESOLUÇÃO TPS 029

Revisão 05 – 03/09/20

A ArcelorMittal Tubarão, através do Órgão de Administração Portuária do TPS, situada no município de Vitória, Espírito Santo, exercendo a Administração do Terminal Privativo e de Uso Misto de Praia Mole - TPS, reconhecida pela Autoridade Marítima, exercida pela Capitania dos Portos do Espírito Santo e, observando os preceitos da Lei 12.815 de 5 de junho de 2013 contidos no Artigo 30; do Contrato Adesão 112/2016 ANTAQ, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, das Normas da Autoridade Marítima Brasileira; das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo e da Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - NR 29 (MTE) e baseado na Especificação Técnica B9410GRT0009 e ART nº 0820140028216.

Resolve,

- a - Informar as Áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de Inspeção Sanitária e de Polícia Marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios de guerra e submarinos, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;
- b - Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios e embarcações, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;
- c - Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios e embarcações que irão trafegar, em função das limitações e características físicas do caís do TPS;
- d – Informar que o balizamento do Canal de Acesso e da Bacia de Evolução do Porto de Praia Mole é mantido e operado pela VALE;

Lista de Revisão

Segue descritivo das alterações constantes na **revisão 05** da Resolução TPS 029 - Administração do Terminal Privativo e de Uso Misto de Praia Mole – TPS.

Item	Revisão
1.4- Acesso, Dimensões e Restrições	<p>- Pag. 05 - Inclusão do Comentário em Itálico, item 1.4:</p> <p>O acesso marítimo ao TPS é realizado através de parte do Canal balizado do Porto de Tubarão, constituído por três pares de boias e uma Área de Manobra – Bacia de Evolução, totalizando uma extensão de 3.500,00 metros, <u>sendo compulsório para todos os navios com calado superior a 13,50 metros.</u></p> <p>- Pag. 05 - <u>Exclusão</u> de comentário no item Canal de Acesso:</p> <p>“Quando ocorrer simultaneidade de manobra de entrada ou saída nos Portos de Tubarão e Praia Mole, o navio que demandar o Terminal Privativo e de Uso Misto Praia Mole está autorizado a navegar por fora do canal, trecho compreendido entre o quebra-mar e o Canal de Acesso do Porto de Tubarão.”</p>
1.11 – Permanência segura de navios atracados	- Pag. 08 - Inclusão do item 1.11.

TERMINAL PRIVATIVO E DE USO MISTO DE PRAIA MOLE - TPS

1 - Principais Características

1.1 – Localizações

Localizado no Estado do Espírito Santo, na cidade de Vitória, lado norte da baía do Espírito Santo, ponta do Tubarão na posição de coordenadas geográficas:

Latitude: 20° 17' 33" S Longitude: 040° 14' 18" W.

1.2 – Limites

O Terminal Privativo e de Uso Misto de Praia Mole (TPS) está situado no lado norte da Baía do Espírito Santo, nas coordenadas aproximadas de 20° 17' 33" de latitude sul e 40° 14' 18" de longitude oeste, contíguo ao Porto de Tubarão.

Águas interiores delimitados pelas posições de coordenadas geográficas aproximadas:

Latitude 20° 17' 43" S	Longitude 40° 14' 17" W
Latitude 20° 17' 49" S	Longitude 40° 14' 13" W
Latitude 20° 17' 40" S	Longitude 40° 13' 54" W
Latitude 20° 17' 31" S	Longitude 40° 13' 55" W

1.3 - Área de Exclusão para Fundeio ou Permanência de Embarcações

Visando preservar a segurança da navegação e evitar risco potencial ao porto, navios, a pessoas e ao meio ambiente, a administração do porto estabelece que:

- Embarcações de apoio portuário, rebocadores, lanchas, chatas e outras similares deverão observar a restrição de exclusão de fundeio e permanência na faixa de 100,00 metros externa ao contorno do limite demarcado do Porto de Praia Mole, onde o Terminal Privativo e de Uso Misto Praia Mole - TPS está inserido, que é considerada como margem operacional para trânsito no Canal de Acesso ao Porto.

- É proibida a permanência de embarcações engajadas na caça ou pesca profissional ou amadora, dentro dos limites do Porto de Praia Mole, definido nessa Resolução e também na faixa de 100,00 metros externa ao contorno destes limites definida como margem operacional para trânsito no Canal de Acesso ao Porto.

1.4 - Acesso, Dimensões e Restrições

O acesso marítimo ao TPS é realizado através de parte do Canal balizado do Porto de Tubarão, constituído por três pares de bóias e uma Área de Manobra – Bacia de Evolução, totalizando uma extensão de 3.500,00 metros, sendo compulsório para todos os navios com calado superior a 13,50 metros.

Canal de Acesso

Características operacionais

Comprimento	3.500,00 metros
Largura	285,00 metros
Profundidade de projeto	22,50 metros
Profundidade de dragagem	23,00 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	90.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

Bacia de Evolução

Características operacionais

Área de manobra para navios até 250 metros:

Centro	Lat 20° 17' 53" S	Long 40° 14' 30" W
Raio	250,00 metros	
Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)	
Profundidade de dragagem	14,80 metros	

Área de manobra para navios acima de 250 até 300 metros:

Centro	Lat 20° 18' 05" S	Long 40° 14' 39" W
Raio	300,00 metros	
Profundidade de projeto	17,50 metros	
Profundidade de dragagem	18,00 metros	

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	90.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros

Todo navio ou embarcação deverá realizar o giro na bacia de evolução.

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

1.5 – Fundeadouros

Externos – Porto de Praia Mole – Terminal de Produtos Siderúrgicos

Para navios com prazo de espera normal.

Área delimitada pelas posições de coordenadas geográficas

Latitude 20° 17' 42" S	Longitude 40° 08' 29" W
Latitude 20° 19' 36" S	Longitude 40° 08' 29" W
Latitude 20° 19' 36" S	Longitude 40° 13' 00" W
Latitude 20° 17' 42" S	Longitude 40° 13' 00" W

Destinado a navios ou embarcações a serem submetidos a Inspeção Naval, Inspeção da Polícia Federal (DEPOM) , Inspeção de Saúde (ANVISA) ou mediante concessão da Autoridade Marítima.

Área delimitada pelas posições de coordenadas geográficas

Latitude 20° 17' 54" S	Longitude 40° 13' 12" W
Latitude 20° 18' 12" S	Longitude 40° 13' 42" W
Latitude 20° 18' 48" S	Longitude 40° 13' 42" W
Latitude 20° 19' 18" S	Longitude 40° 13' 12" W

Internos

Não disponível.

A critério da Administração Portuária (TPS), e com consentimento da Autoridade Marítima, a Bacia de Evolução poderá ser usada como fundeadouro interno em situações emergenciais ou para a salvaguarda da vida humana no mar.

1.6 – Sinalização Náutica

A sinalização náutica está estabelecida e publicada na Lista de Faróis (DHN).

1.7 – Praticagem

O serviço de praticagem é obrigatório no Terminal Privativo e de Uso Misto Praia Mole - TPS, e executado através do Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo, em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM's) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES).

1.8 – Rebocadores

É obrigatória a utilização de rebocadores nas manobras de navios e embarcações no Porto de Praia Mole (TPS), em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES).

1.9 - Velocidade dos Navios

A velocidade admitida para o tráfego de navios no Canal de Acesso é de 8,0 (oito) nós.

1.10 - Restrição Operacional

Visando preservar a segurança da navegação e evitar riscos potenciais ao TPS, navio, pessoas e meio ambiente, fica vedado:

- Suprir, permanecer, bombear, embarcar ou desembarcar líquidos, pessoas, peças ou qualquer outro material, através de embarcações a contrabordo dos navios atracados no TPS, durante o trânsito de outros navios que demandem berços adjacentes;
- Permanecer com embarcação a contrabordo de navios atracados no TPS, sem autorização da Administração do TPS.

Restrições de Manobrabilidade dos Navios

Embarcação Abastecedora a contrabordo de navios atracados no Berço nº 1 do TPS permite atracação de navios nos Berços nº 2 e 3;

Embarcação Abastecedora a contrabordo de navios atracados no Berço nº 2 do TPS permite atracação de navios somente no Berço nº 3;

Embarcação Abastecedora a contrabordo de navios atracados no Berço nº 3 do TPS impede atracação de navios nos demais Berços do TPS;

Obs 1: Caberá a empresa exploradora e a executora do serviço a devida solicitação de autorização de atracação a contrabordo à Administração Portuária (TPS) para início de abastecimento de navios atracados;

Obs 2: O período de permanência de uma embarcação a contrabordo está limitado entre os horários de sua atracação e do término das operações de carregamento ou descarregamento do navio atracado no TPS. A embarcação a contrabordo não poderá impactar no tempo de permanência do navio atracado no TPS exceto mediante autorização da Administração Portuária (TPS).

1.11 – Permanência segura de navios atracados

Se o navio estiver sob condições de tempo ou mar adversas, incluindo, mas não se limitando a chuva, vento, ondas ou vagas, durante sua atracação, amarração ou operação de carga, impossibilitando-o de permanecer atracado de forma segura por seus próprios meios, o comandante deve solicitar os serviços de praticagem e rebocadores, confirmado pelo seu agente marítimo, para remover imediatamente o navio do berço. Se o comandante não proceder dessa forma, o Terminal poderá solicitar os serviços de praticagem e rebocadores, a fim de evitar risco potencial ao Porto, Navio, Pessoas e Meio Ambiente.

Parágrafo único

Os termos e condições não-técnicos sobre a operação e a navegação no Terminal estão previstos no padrão operacional do Terminal.

2 - Características Operacionais do Porto

Nas características operacionais do TPS, os Berços nº 1, 2 e 3 apresentam comprimentos diferentes ao longo do cais, podendo-se programar navios para atracar num Berço e em parte do outro subsequente no mesmo alinhamento.

Porto de Praia Mole

2.1 – Terminal Privativo e de Uso Misto Praia Mole - TPS

2.1.1 - Berço n.º 1

2.1.1.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	2.000,00 metros
Largura de projeto	150,00 metros

Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	14,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	90.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

2.1.1.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	312,50 metros
Largura de projeto	62,50 metros
Cais acostável	214,50 metros + 35 metros
Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	14,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	90.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros
Borda livre mínima	2,90 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

2.1.2 - Berço n.º 2

2.1.2.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	1.750,00 metros
-------------	-----------------

Largura de projeto	150,00 metros
Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	14,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

2.1.2.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	251,25 metros
Largura de projeto	62,50 metros
Cais acostável	201,20 metros
Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	14,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros
Borda livre mínima	2,90 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

2.1.3 - Berço n.º 3

2.1.3.1 – Canal de Aproximação

Características Operacionais

Comprimento	1.490,00 metros
Largura de projeto	150,00 metros

Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	14,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

2.1.3.2 – Bacia do Berço

Características Operacionais

Comprimento operacional	312,50 metros
Largura de projeto	62,50 metros
Cais acostável	222,25 metros + 48 metros
Profundidade de projeto	14,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	14,50 metros

Restrições referentes aos navios

Porte Bruto Máximo	70.000 tons métricas
Comprimento total máximo	300,00 metros
Boca máxima	50,00 metros
Calado máximo	13,50 metros
Borda livre mínima	2,90 metros

Obs: Somente em situações especiais e mediante autorização prévia da Administração Portuária (TPS), navios poderão carregar até o calado máximo de 13,80 metros.

3 - Vigência da Resolução TPS 029/2020 – Revisão 05

A presente Resolução entra em vigor em 03 de setembro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário emitidas até a presente data.

4 - Distribuição da Resolução TPS 029 - Revisão 05, de 03 de setembro de 2020.

Capitania dos Portos do Espírito Santo - CPES

Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo – PRATICAGEM ESPÍRITO SANTO

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – Syndarma

Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo - Sindamares

Sindicato dos Operadores Portuários do Espírito Santo - Sindiopes

Sindicato das Empresas de Navegação de Trafego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo - Sindiporto

Vitória, 03 de setembro de 2020.



Armando Alves Hosken Neto
Gerente de Administração Portuária

Terminal Privativo de Uso Misto Porto de Praia Mole - TPS